



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comissões:**

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,  
Ecologia, Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 05/05/11 Quirara

**PROJETO DE LEI N° 049/2011.**

**Dispõe sobre a criação e extinção de emprego no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.**

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego:

VENCIMENTOS	EMPREGO	VAGAS
3.508,27	Assessor de Gabinete	01

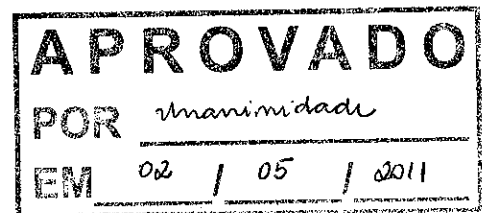
**Art. 2º.** Fica extinto no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego de provimento em comissão:

VENCIMENTOS	EMPREGO	VAGAS
3.508,27	Coordenador de Guarda	01

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2011.

**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM N.º 037 / 2011**

**Dispõe sobre a criação e extinção de emprego no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Piorino**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre a criação e extinção de emprego no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**


O presente projeto visa a criação do emprego em comissão de Assessor de Gabinete, com o objetivo de Assessorar serviço, junto ao gabinete do Prefeito, de forma a desenvolver um trabalho planejado em benefício à comunidade.

E tem como objetivo a extinção do emprego de coordenador de Guarda Municipal, o qual coordenava as atividades dos Chefes da Guarda, em razão da análise administrativa optando-se pela extinção do emprego de provimento em comissão do citado emprego em comissão.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2011.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**